



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
AMAZÔNIA, PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna, com a Caixa Econômica Federal, para financiamento do empreendimento "Otimização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Boa Vista", no valor e condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interna no montante de até R\$ 77.485.000,00 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), com a Caixa Econômica Federal, para financiamento do empreendimento "Otimização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Boa Vista" constante da ação programática Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas, referenciada nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único. Os prazos de carência e amortização, a taxa de juros e demais encargos adicionais referentes à operação de crédito autorizada por este artigo, obedecerão às normas estabelecidas pelas autoridades monetárias encarregadas pela política econômica e financeira da União, observadas as condições propostas pelo Agente Financeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como garantia das operações de financiamento, as cotas de repartição constitucional prevista nos artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, em combinação com o § 4º do art. 167, da Constituição da República, e bem assim outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Deverão ser consignadas, anualmente, dotações próprias no Orçamento Geral do Estado para o pagamento do serviço da dívida decorrente da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 30 de 01 de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador



GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-390
Tels.: (095) 623 - 1663 - 623 - 1979 - 623 1410 - Fax: (095) 623-2410
Telex: - 30 09 03 16 03 23